



Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2015

Exma. Senhora
Izabella Mônica Vieira Teixeira
DD.Ministra do Meio Ambiente
gm@mma.gov.br

Excelentíssima Senhora Ministra

A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental realizou no Rio de Janeiro, entre 04 e 08 de outubro de 2015, o 28º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Mais de quatro mil profissionais técnicos e universitários militantes nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, resíduos sólidos, recursos hídricos e meio ambientes participaram do evento e tiveram a oportunidade de, durante as diversas sessões de discussões políticas, técnicas e institucionais, propor Moções dirigidas à Sociedade Brasileira, através das esferas de governo federal e estaduais que a representam, bem como à própria ABES.

As Moções são aprovadas por maioria em Sessão Especial e constituem um democrático e significativo resultado do Congresso. Permitem assim aos congressistas o acesso a entidades públicas e a chance de posicionar seus pleitos e considerações sobre questões ligadas ao Setor de Saneamento Ambiental.

Cumprindo compromisso firmado junto aos participantes do 28º Congresso, encaminhamos aos seus cuidados as Moções que foram dirigidas ao Ministério do Meio Ambiente, com a expectativa de receber em prazo que melhor lhe convier, posicionamento sobre as considerações apresentadas e informações sobre eventuais providências tomadas a respeito.

Nº		
1	Considerando	<ul style="list-style-type: none">• As legislações federais sobre o parcelamento do solo urbano, as leis 6766/79 e o Código Florestal Federal;• Que o Código Florestal define Áreas de Preservação Permanente (APP) ao longo dos cursos de água;• Que as APP's em meio urbano não cumprem as funções para as quais foram destinadas, pois os cursos de água urbanos estão todos poluídos;• Que as áreas urbanas representam apenas 0,33% da superfície total do Brasil;
	Proposta	Alteração da legislação federal sobre a destinação das áreas ao longo dos recursos hídricos no meio urbano de forma a que sejam destinadas a recreação, conforme proposto pelo Ministério do Meio Ambiente nas publicações "Cidades Sustentáveis" prefaciadas pelo Secretário Geral da ONU, Ban Ki-Moon.
2	Considerando	<ul style="list-style-type: none">• A necessidade de implantação de sistema de coleta, transporte e destinação de Resíduos Eletroeletrônicos;• Que este resíduo, segundo a Lei 12.305, é de responsabilidade dos importadores de equipamentos, indústria e comércio;
	Proposta	Ao MMA para que implante em conjunto com os municípios acordo setorial para logística reversa dos REE.

ABES – Direção Nacional

Av. Beira Mar, 216 – 13º andar – Castelo
Cep: 20021-060 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2277-3900
Fax: (21) 2262-6838
<http://www.abes-dn.org.br>



Nº		
3	Considerando	<ul style="list-style-type: none">• Que o tema resíduo de transporte marinho está contemplado na Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim como sua gestão;• Que as costas brasileiras são impactadas negativamente com lançamento desse resíduo;
	Proposta	Ao Ministério do Meio Ambiente para que realize fórum temático para discussão e debate por especialistas e educadores sobre o assunto, contando com a presença de representantes das Capitânicas dos Portos.

Em nome dos participantes do 28º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, agradecemos o pronto retorno e a atenção de que somos alvo.

Atenciosamente,

Dante Ragazzi Pauli
Presidente Nacional da ABES

ABES – Direção Nacional

Av. Beira Mar, 216 – 13º andar – Castelo
Cep: 20021-060 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2277-3900
Fax: (21) 2262-6838
<http://www.abes-dn.org.br>